PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 355/2024 em 7 de maio de 2024

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

85/24

Senhor Presidente,

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para abertura de crédito adicional especial para utilização dos recursos provenientes da Transferência Especial - Emenda Parlamentar Individual nº 202331350008 – Deputado Federal Arlindo Chinaglia.

Considerando o repasse no valor de R$ 150.000,00, que serão distribuídos da seguinte forma:

R$ 20.000,00 – Secretaria Municipal de Obras, para execução de calçamento no Bairro Jandaia Residencial Parque.
R$ 80.000,00 – Secretaria Municipal de Esportes, para execução de reforma e ampliação nos vestuários dos banheiros do campo do centro de lazer.
R$ 50.000,00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para aquisição de equipamentos para o CEU das Artes.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1589/2024
Data: 08/05/2024 - Horário: 16:30
Legislativo - PLO 85/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 85/24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0015 – Infraestrutura Urbana
Ação: 2.043 – Atividades da Secretaria
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27 – Desportos e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0021 – Gestão Esportiva e Administrativa Municipal
Ação: 2.060 – Administração Esportiva Municipal
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura
PROGRAMA: 0024 – Programa Mais Cultura
Ação: 2.070 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundos dos recursos recebidos da Transferência Especial - Emenda Parlamentar Individual nº 202331350008 – Deputado Federal Arlindo Chinaglia, vínculo detalhado 05.800.0164.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte porcento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2023

CONVÊNIO:	CEF - EMENDAS PARLAMENTARES (Ag. 0574 c/ 006000672023-5)				
VÍNCULO DETALHADO	**05.800.0164**	**CÓDIGO BANCO**	**4 - 773**	**FONTE**	**764/765/766**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2023	**R$ 150.000,00**
(-) RESTOS A PAGAR – 2021	**R$ 0,00**
(-) RESTOS A PAGAR – 2022	**R$ 0,00**
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2023	**R$ 0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 150.000,00**

Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3